

# SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

## PORTRARIA PREVIC Nº 1133, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “d” do inciso I do art. 16 do Decreto nº 11.241, de 18 de outubro de 2022, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.011403/2025-97, resolve:

Art. 1º Aprovar, com vigência a partir da data de emissão do protocolo pelo sistema informatizado da Previc (licenciamento automático), ocorrida em 31/10/2025, o convênio de adesão celebrado entre o Município de São Francisco do Sul – SC, CNPJ nº 83.102.269/0001-06, e a Câmara Municipal de São Francisco do Sul – SC, CNPJ nº 83.451.138/0001-34, na condição de patrocinadores do Plano Regional - Plano de Benefícios para Entes Federativos, CNPB nº 2022.0026-11, e a CuritibaPrev – Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba, CNPJ nº 31.508.921/0001-93, na condição de entidade fechada de previdência complementar responsável pela administração do referido plano.

Art. 2º Estabelecer o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para o início da operacionalização do convênio de adesão, contados a partir da data de publicação desta Portaria, sob pena de cancelamento da autorização concedida.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Capriata Vaccaro Campelo Bezerra, Diretor(a) de Licenciamento**, em 02/12/2025, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.previc.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0875769** e o código CRC **60D7212C**.